

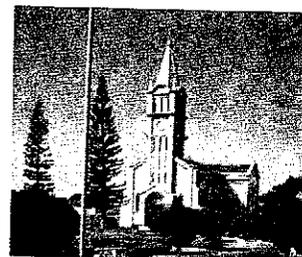


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL N.º 05/2022

O Município de Alvinlândia, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sr^a Abigail Cateli Dias, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que estão abertas, nos dias **26, 27 e 28 de JULHO de 2022**, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de Estágio que surgirem no prazo de validade da seleção, em atendimento às necessidades de excepcional interesse Público do Município de Alvinlândia. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade de uma comissão, composta por (06) seis integrantes, nomeada pela Prefeita Municipal, através da portaria n^o 3316/2022 . E será regido conforme informações abaixo:

1- Requisitos para a Inscrição:-

1.1.- Ser estudante do curso de **Farmácia**, em Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida pelo MEC.

2 - Inscrição:-

2.1.- O requerimento de inscrição deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvinlândia, localizado na **Rua Vereador Alfredo Raimundo, 35** nos dias **26, 27 e 28 de julho de 2022**, no horário compreendido a seguir:-

- **26/07/2022:** das **9:00 às 11:00** e das **14:00 às 16:00**

- **27/07/2022:** das **9:00 às 11:00** e das **14:00 às 16:00**

- **28/07/2022:** das **9:00 às 11:00** e das **14:00 às 16:00**

2.2.- O candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

R



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpática do Centro Oeste"



a) Cópia de documento de identificação com foto;

b) Comprovante de matrícula do semestre atual no referido curso.

2.3.- Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4.- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.5.- O valor da inscrição será de **01 embalagem de óleo de soja (900 ml)** a ser doado para Creche Municipal "Ariane Nogueira Dias".

3 - Características do Estágio:-

3.1.- O estagiário cumprirá jornada de trabalho conforme determina o **Decreto n.º 3.057/2022** em horário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, desempenhando as seguintes atividades: **Atribuições do Estagiário de Farmácia:-** exercer atividades junto aos profissionais da área de farmácia, auxiliando, sob supervisão do farmacêutico responsável, em seu exercício de atividades referentes a organização do estoque e entrega dos medicamentos, digitação de informações em sistema específico e demais atividades e atender, quando solicitado, as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

3.2.- O estagiário receberá, a título de bolsa, conforme valor estabelecido no **Decreto n.º 3.057/2022**, de acordo com as jornadas e serem cumpridas.

3.3 - O estágio terá prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

4 - Procedimento de Seleção:-

4.1.- A seleção do estagiário será realizada em duas etapas:

L



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



a) A primeira etapa consistirá da análise dos requerimentos de inscrição, sendo que somente os candidatos habilitados - que atendam aos requisitos do item 1.1 deste edital.

b) A segunda etapa consistirá de uma prova contendo 05 questões de múltipla escolha.

c) A prova será realizada no dia **02 de Agosto de 2022 às 14:00 horas** no prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvinlândia, localizado na **Rua Vereador Alfredo Raimundo, 35.**

d) O horário e carga horária de trabalho do Monitor Estagiário de Sala serão de acordo com a necessidade das salas de aula. E para Monitor Estagiário de Transporte, de acordo com a necessidade de cada linha.

e) Conteúdos Programáticos:

- Lei 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

f) A prova terá duração de 01 (uma) hora.

4.2.- A nota final corresponderá aquela obtida na prova escrita. Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver menos de cinquenta por cento, ou seja, acerto inferior a 03 questões.

4.3.- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

4.4.- Em caso de igualdade de nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

4.5.- A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

4.6.- Não haverá vista ou revisão de provas.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



4.7.- A Chefe do Executivo Municipal nomeará uma comissão para aplicação e correção das provas e das notas finais.

4.8.- As publicações deste Processo Seletivo serão divulgadas no site www.alvinlandia.sp.gov.br, não obrigando o Poder Público a se responsabilizar por outras publicações.

5 - Disposições Finais:-

5.1.- O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Prefeitura Municipal de Alvinlândia e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Universidade, com interveniência obrigatória da Administração Municipal.

5.2.- Ocorrerá a extinção do estágio:

a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, se não houver prorrogação pela Universidade.

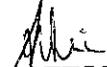
b) A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

c) A pedido do estagiário

5.3.- A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do edital de classificação final.

5.4.- Dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail secretariaeducacao@alvinlandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3473-1077.

Alvinlândia-SP, 22 de Julho de 2022.


ABIGAIL CATELI DIAS

Prefeita Municipal